

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E INVESTIMENTO RESPONSÁVEL



EMPRESA: GRUPO ECOAGRO

ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE E CONTROLES INTERNOS & RH

CÓDIGO: PO-ECO-007

VERSÃO: 04

DATA PUBLICAÇÃO: 27/04/2026

VIGÊNCIA: 27/04/2028

CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: PÚBLICA

SUMÁRIO	
1. OBJETIVO	3
2. DIRETRIZES	3
3. PÚBLICO-ALVO.....	4
4. Estrutura Organizacional e Responsabilidades	4
4.1. Alta Administração	4
4.2. Área de Compliance e Controles Internos.....	4
5. DISPOSIÇÕES	5
5.1. Definições.....	6
5.2. Crédito	6
5.3. Risco Socioambiental	7
5.4. Responsabilidade socioambiental.....	8
5.5. Partes Interessadas.....	8
5.7. Não cumprimento das Disposições	9
6. NORMATIVOS RELACIONADOS.....	10
6.1. Externos.....	10
6.2. Internos	10
7. REGISTRO DAS ALTERAÇÕES	10
8. VIGÊNCIA E MANUTENÇÃO DE REGISTROS	10
9. RESPONSÁVEIS	11

	<p style="text-align: center;">POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E INVESTIMENTO RESPONSÁVEL</p>	<p>PÁG.: 3</p>
---	--	----------------

1. OBJETIVO

O objetivo desta Política de Responsabilidade Socioambiental e Investimento Responsável (“PRSIR”) é assegurar a atuação sustentável do Grupo Ecoagro (“Ecoagro”), por meio da integração dos aspectos ambientais, sociais e de governança (ASG) à sua estratégia, garantindo a incorporação dos princípios e diretrizes desta Política nos negócios, processos e no relacionamento com as partes interessadas.

No âmbito de suas atividades, os fatores ASG poderão ser considerados como parte da análise de riscos e da tomada de decisão, conforme aplicável.

2. DIRETRIZES

Para que a Ecoagro consiga cumprir com os seus objetivos relativos à PRSIR, as diretrizes abaixo devem ser seguidas por todos da Ecoagro:

- Atuação socialmente responsável, com base na transparência, nos valores morais e éticos;
- Cumprimento da legislação ambiental e social vigente;
- Mensuração dos riscos socioambientais nas análises de clientes, operações e de projetos;
- Estímulo à formação de uma cultura inclusiva que iniba qualquer tipo de discriminação e ofereça oportunidades iguais para todos;
- Alinhamento da atuação das empresas da Ecoagro às políticas públicas relacionadas ao meio ambiente e à responsabilidade social;
- Ecoeficiência na utilização dos recursos, com adoção de critérios socioambientais na aquisição de bens e serviços;
- Atuação alinhada ao nosso Código de Ética e Conduta, com observância de todos os seus artigos, sobretudo os relacionados à responsabilidade socioambiental, à saúde e segurança do trabalho e ao combate à corrupção em todas as suas formas.

	<p style="text-align: center;">POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E INVESTIMENTO RESPONSÁVEL</p>	<p>PÁG.: 4</p>
---	--	----------------

3. PÚBLICO-ALVO

Esta PRSIR deve ser observada por todos os colaboradores relacionados com a Ecoagro, os quais devem executar suas atividades pelas orientações previstas nesta Política, considerando também as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares aos quais estão sujeitos. Por Colaborador ou Colaboradores, entende-se os sócios, administradores, gestores, analistas, estagiários, jovens aprendizes, prestadores de serviços e terceiros vinculados à Ecoagro.

4. Estrutura Organizacional e Responsabilidades

Para assegurar que as regras e procedimentos contidos nesta PRSIR sejam cumpridos, a Ecoagro adota uma estrutura organizacional com responsabilidades definidas, conforme abaixo:

4.1. Alta Administração

A Alta Administração, incluindo as Diretorias de Compliance e Controles Internos e de Recursos Humanos, é responsável por assegurar o alinhamento desta PRSIR à estratégia da Ecoagro e às diretrizes ASG. Compete, ainda:

- Promover a integração dos princípios socioambientais nas atividades da organização;
- Assegurar a aderência desta política à regulamentação aplicável e às melhores práticas de governança corporativa;
- Supervisionar a gestão e o monitoramento dos riscos socioambientais;
- Apoiar a disseminação da cultura ASG em toda a organização.

4.2. Área de Compliance e Controles Internos

Compete à área de Compliance e Controles Internos:

- Assegurar a aderência desta política à regulamentação aplicável e às melhores práticas de governança corporativa;


	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E INVESTIMENTO RESPONSÁVEL	PÁG.: 5
---	---	---------

- Manter esta política atualizada;
- Publicar esta PRSIR no sistema normativo (rede corporativa);
- Supervisionar a gestão e o monitoramento dos riscos socioambientais;
- Relatar os resultados e avanços no cumprimento desta PRSIR no Relatório ASG do PRI (Principles for Responsible Investment), bem como em outros canais pertinentes

5. DISPOSIÇÕES

De maneira geral, a atuação da Ecoagro para o cumprimento de seus objetivos ASG é norteada pelas seguintes ações:

- Manter seus Colaboradores informados e direcionar para que sigam os valores da Ecoagro e seus princípios corporativos;
- Apoiar projetos de cunho social, por meio de incentivos, parcerias e doações a instituições sociais, contribuindo para o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida de pessoas em situação de vulnerabilidade;
- Realizar diligências e verificar se fornecedores, parceiros e clientes possuem apontamentos em listas restritivas sociais, ambientais, de corrupção e sanções;
- Atuar em consonância com os tratados, acordos, pactos e convenções nacionais e internacionais sobre meio ambiente e responsabilidade social dos quais a Ecoagro seja signatária, a exemplo do PRI;
- Combater quaisquer práticas que não estejam em conformidade legal, que se mostrem vinculadas a ações de favorecimento pessoal ou que caracterizem situações de corrupção ou suborno;
- Gerenciar a PRSIR por meio de abordagem baseada no risco e resultado, bem como buscar utilizá-la como um instrumento para a potencialização de seus efeitos positivos para as empresas da Ecoagro e sociedade.

	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E INVESTIMENTO RESPONSÁVEL	PÁG.: 6
---	---	---------

5.1. Definições

Para efeitos desta PRSIR, são adotadas as seguintes definições:

- Aspectos/questões ASG: políticas, práticas e/ou informações e/ou dados referentes a temas ambientais, sociais e de governança corporativa.
- Investimento Responsável: integração de temas ambientais, sociais e de governança corporativa na gestão dos investimentos e ‘prática de ownership’ (sentimento e atitude de dono), a partir da premissa de que esses temas podem impactar o risco e performance dos ativos.
- Parte Interessada (Stakeholder): indivíduo ou grupo que tem um interesse em quaisquer decisões ou atividades de nossa organização.
- Principles for Responsible Investment – PRI: pode ser traduzido por princípios para investimento responsável. É um conjunto de princípios que visa refletir a importância das questões ambientais, sociais e de governança corporativa para as práticas de investimento de uma instituição.
- Risco Socioambiental: a possibilidade de ocorrência de perdas para as operações e para as partes interessadas decorrentes de danos socioambientais.

5.2. Crédito

Considerados os escopos de atuação das empresas da Ecoagro, a concessão de crédito é uma das atividades das mais relevantes e por isso, as atividades de crédito da Ecoagro têm como objetivo:

- Contribuir para a prevenção, mitigação e minimização de impactos socioambientais adversos decorrentes das atividades conduzidas pelas empresas do Grupo Ecoagro, incluindo a gestão de recursos de terceiros e a estruturação de operações de securitização, mediante a incorporação de critérios ASG nos processos de análise, decisão e monitoramento;
- Buscar o aprimoramento contínuo do portfólio de produtos e serviços das empresas do Grupo Ecoagro, no âmbito da gestão de recursos de terceiros e da


securitização de ativos, com a incorporação de adicionalidades socioambientais e o desenvolvimento de soluções de investimento alinhadas aos princípios ASG;

- Atuar em conformidade com a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa.

5.3. Risco Socioambiental

Para monitorar a ocorrência de perdas e danos socioambientais e manter controles adequados de risco, a Ecoagro criou padrões mínimos que devem ser aplicados a todos os relacionamentos mantidos em todas as suas atividades, conforme abaixo:

- Realizar, previamente ao estabelecimento de parcerias, contratações ou relações comerciais, a verificação de eventuais registros de infrações ambientais de prestadores de serviços, fornecedores e clientes junto a órgãos competentes, como o IBAMA e secretarias estaduais de meio ambiente (SEMA);
- Avaliar, previamente ao estabelecimento de relações comerciais, a existência de apontamentos em listas restritivas de caráter social, incluindo trabalho análogo ao escravo, por meio de consultas a bases públicas e à “Lista Suja” do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Verificar a existência de registros em listas restritivas relacionadas à integridade e combate à corrupção, mediante consultas a bases oficiais, tais como o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- Envidar os melhores esforços para que as empresas da Ecoagro estejam em conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária, mantendo boas práticas trabalhistas que incluem a promoção de um ambiente de trabalho seguro, saudável e com liberdade para todos os seus Colaboradores, livres de qualquer discriminação, violência, abuso, assédio ou qualquer outra forma de violação aos direitos individuais;

	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E INVESTIMENTO RESPONSÁVEL	PÁG.: 8
---	---	---------

- As avaliações de risco socioambiental deverão, sempre que possível, observar critérios objetivos e classificações internas de risco, considerando a natureza da atividade, localização geográfica, potencial de impacto e histórico da contraparte, os quais deverão ser formalizados em metodologia específica.

5.4. Responsabilidade socioambiental

As ações de responsabilidade socioambiental da Ecoagro incluem:

- Informar, sensibilizar e engajar continuamente os públicos de interesse da Ecoagro nas políticas e práticas de sustentabilidade da organização;
- Adotar ações para viabilizar a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida em cumprimento a legislação vigente;
- Estimular a formação de uma cultura inclusiva que combata qualquer tipo de discriminação e ofereça oportunidades iguais para todos, independente de etnia/raça, cultura, gênero, idade, religião, orientação sexual, deficiência, nacionalidade, regionalidade, estilo ou atitude;
- Apoiar projetos de cunho social, por meio de incentivos, parcerias e doações a instituições sociais, contribuindo para o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida de pessoas em situação de vulnerabilidade.

5.5. Partes Interessadas

Com relação às partes interessadas, a Ecoagro adota os seguintes procedimentos:

- Difundir permanentemente entre os colaboradores das empresas da Ecoagro o disposto nesta PRSIR;
- Propiciar ao público interno o desenvolvimento das competências necessárias à implementação das disposições previstas nesta PRSIR;
- Contemplar a transparência no processo seletivo, na promoção, na avaliação, na remuneração e no processo de desenvolvimento dos colaboradores,

	<p style="text-align: center;">POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E INVESTIMENTO RESPONSÁVEL</p>	<p>PÁG.: 9</p>
---	--	----------------

promovendo um ambiente de trabalho inclusivo com igualdade de oportunidades;

- Dialogar de maneira democrática com colaboradores, procurando o aperfeiçoamento contínuo das relações trabalhistas, promovendo ações relacionadas à saúde e segurança no trabalho e propiciando o bem-estar do público interno e a qualidade de vida;
- Sensibilizar e engajar colaboradores para que eles incorporem práticas socioambientais no seu dia a dia;
- Utilizar critérios de responsabilidade socioambiental e, quando pertinente, investimento responsável, na seleção e contratação de prestadores de serviços, visando priorizar aqueles que melhor se adequa aos nossos critérios e a esta política (contratações sustentáveis);
- Promover práticas leais de operação, mantendo uma conduta ética nos negócios da organização com outras organizações, órgãos públicos, parceiros, prestadores de serviços, clientes, terceirizados e associações de que é membro.

5.7. Não cumprimento das Disposições

O descumprimento das diretrizes, critérios e procedimentos estabelecidos nesta PRSIR será tratado mediante deliberação colegiada, em observância à regulação e à autorregulação aplicáveis, bem como às diretrizes de governança da Ecoagro.

Ao identificar um eventual descumprimento, a área responsável deverá registrar formalmente o evento e encaminhar, de imediato, a matéria ao Comitê de Governança, Riscos e Compliance (CGRC), ou a outro comitê designado para esse fim, para instauração do processo de avaliação, apuração e tomada de decisão.

Adicionalmente, os descumprimentos estarão sujeitos às disposições previstas na Política de Consequências da Ecoagro, podendo resultar na aplicação de medidas disciplinares, e/ou outras providências cabíveis, conforme a natureza e a gravidade da ocorrência.

	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E INVESTIMENTO RESPONSÁVEL	PÁG.: 10
---	---	----------

6. NORMATIVOS RELACIONADOS

6.1. Externos

- Guia ASG - Incorporação dos Aspectos ASG nas Análises de Investimento, 2020, Associação Brasileira de Entidades dos Mercados de Capitais - ANBIMA
- PRI - Principles for Responsible Investment (ONU)

6.2. Internos

- Código de Ética e Conduta
- Política de Controles Internos
- Política de Consequências
- Política de PLD/FTP

7. REGISTRO DAS ALTERAÇÕES

Versão	Motivo da alteração	Data da Publicação
01	Versão Inicial	15/10/2019
02	Atualização da legislação aplicável	22/09/2021
03	Alteração de template e atualização da legislação	25/04/2024
04	Atualização normativa e atualização de Template	27/04/2026

8. VIGÊNCIA E MANUTENÇÃO DE REGISTROS

A presente Política entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Esta Política será revisada e atualizada no prazo máximo de 2 (dois) anos ou sempre que houver alterações nas diretrizes descritas.

9. RESPONSÁVEIS

Etapa	Responsável	Cargo
Elaboração	Rodrigo Hirae	Head de Compliance e Controles Internos
Revisão	Leandro Mattia	Diretor de Compliance e Controles Internos.
	Juliana Dorigo	Diretora de Recursos Humanos
Aprovação	Conselho de Administração	Conselho de Administração